

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA APOIO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF

I. AVISO

1. O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna público, para quem interessar, o regulamento da Audiência Pública referente à concessão administrativa para a realização de atividades operacionais e de apoio necessárias à prestação dos serviços públicos de adução de água bruta do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF (Projeto).

II. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

2. A Audiência Pública, aberta a todos os interessados, tem como objetivo promover a participação popular, mediante a divulgação e coleta de contribuições e eventuais críticas ao Projeto.

III. ACESSO AOS DOCUMENTOS

3. Os documentos pertinentes ao Projeto estão disponíveis, até as 23:59 horas do dia 11 de março de 2025, na página eletrônica do MIDR na internet, acessíveis no seguinte link: <https://www.gov.br/mdr/consulta-publica-do-contrato-de-concessao-do-pisf>.

IV. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 25/02/2025.

Horário: 14h às 18h.

Local: Auditório do Edifício Celso Furtado, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, 906 – Asa Norte, Módulo F. Brasília-DF.

Transmissão: https://www.youtube.com/watch?v=6TCWhyY6_Jc

Participação remota: plataforma a ser divulgada em <https://www.gov.br/mdr/consulta-publica-do-contrato-de-concessao-do-pisf>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

V. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4. A participação é aberta a todos os interessados, sendo garantida a participação verbal e escrita, conforme as instruções abaixo.
5. Os interessados em participar da Audiência Pública deverão realizar a sua inscrição previamente por meio de formulário específico, até às 17:00 do dia anterior à realização da Audiência, no link a ser disponibilizado em <https://www.gov.br/mdr/consulta-publica-do-contrato-de-concessao-do-pisf>. O interessado deverá indicar se a participação será presencial ou remota.
 - 5.1. A participação presencial estará limitada à capacidade do auditório onde será realizada a Audiência Pública, sendo priorizados os interessados que tenham se inscrito previamente para participação presencial, nos termos do item 5, e observada a seguinte ordem:
 - a) Interessados inscritos para participação presencial que tenham recebido e-mail com a confirmação de que estão dentro do limite de capacidade do auditório, desde que se apresentem no local até às 13:50;
 - b) Interessados inscritos para participação presencial, mas que não tenham recebido e-mail com a confirmação de que estão dentro do limite de capacidade do auditório. Esses interessados formarão uma fila de espera e terão a entrada liberada após 13:50, respeitada a capacidade do auditório;
 - c) Interessados não inscritos previamente para participação presencial. Esses interessados formarão uma segunda fila de espera e terão a entrada liberada depois de exaurida a fila de espera do item “b”, respeitada a capacidade do auditório e mediante realização de cadastro no local.
6. Qualquer interessado presente no local da Audiência Pública poderá se manifestar verbalmente, ainda que não tenha indicado essa intenção no formulário de inscrição indicado no item 5, desde que preencha um formulário específico no local da Audiência até o término da etapa “c”), prevista no item VI. PROGRAMAÇÃO. No entanto, sua

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

manifestação estará condicionada à disponibilidade de tempo, sendo priorizados os participantes previamente cadastrados.

- a) Uma equipe de apoio do MIDR estará disponível no local da Audiência Pública para recolher os formulários, garantindo a possibilidade de manifestação dos interessados durante a audiência.
7. Todos os participantes inscritos receberão, no e-mail informado no formulário, instruções para participação remota na Audiência Pública. Recomenda-se atenção para que o e-mail não seja qualificado como lixo eletrônico ou spam.
 - a) O e-mail com as instruções conterá um link para que os participantes inscritos para manifestação verbal possam acompanhar e participar da Audiência Pública de forma remota. O link também estará disponível em <https://www.gov.br/mdr/consulta-publica-do-contrato-de-concessao-do-pisf>.
 - b) É responsabilidade do interessado acessar o link.
 - c) A manifestação verbal feita de forma remota só poderá ser iniciada após o usuário habilitar seu vídeo e se identificar. Caso não habilite o vídeo, sua manifestação não será admitida na Audiência Pública e deverá ser encaminhada por escrito. Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deve dizer o seu nome completo, cargo/função e instituição a que pertence, se for o caso, e o tema específico da pergunta ou manifestação.
8. Os participantes que desejarem se manifestar na Audiência, mas que não se sentirem à vontade para fazê-lo verbalmente, poderão encaminhar suas dúvidas, contribuições ou críticas por escrito, por meio de formulário específico. O formulário também será disponibilizado em link próprio no site: <https://www.gov.br/mdr/consulta-publica-do-contrato-de-concessao-do-pisf>.
 - a) As manifestações por escrito deverão ser enviadas até o término da etapa “c)” prevista no item **VI. PROGRAMAÇÃO**.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- b) A leitura das manifestações escritas apresentadas de acordo com item 8 ficará a critério do Presidente da Mesa, conforme disponibilidade de tempo e atendendo à programação do item **VI**.

VI. PROGRAMAÇÃO

9. Na Audiência Pública, observar-se-á a seguinte programação:
- a) Abertura e formação da Mesa
 - b) Leitura do Regulamento da Audiência Pública
 - c) Apresentação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira, Jurídica e Ambiental e dos documentos editalícios
 - d) Manifestação verbal dos participantes previamente inscritos
 - e) Manifestação verbal dos participantes presentes no local da Audiência Pública
 - f) Leitura de manifestações realizadas por escrito
 - g) Encerramento
10. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, que será composta por um representante da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e um da Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros, ambos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, um representante da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos – Casa Civil, um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e representantes dos estados beneficiados pelo PISF que estejam presentes.
11. O Presidente poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa técnicos e demais consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.
12. A programação poderá ser modificada pelo Presidente da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.
13. Observado o tempo máximo de audiência, a Mesa encerrará a Audiência Pública, podendo tecer comentários sobre o processo e os questionamentos apresentados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

14. Todas as manifestações recebidas serão devidamente respondidas e esclarecidas posteriormente, juntamente com as questões apresentadas durante o período de consulta pública.
15. Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo MIDR por meio eletrônico de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
16. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo MIDR das gravações áudios-visuais, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

VII. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

17. A Audiência Pública terá duração máxima de 04 horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.

VIII. ENCERRAMENTO

18. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.
19. Após a Sessão, será lavrada ata da Audiência Pública, a qual será publicada nos meios de comunicação referidos acima, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.